



## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.pmcadeado.cnm.org.br](http://www.pmcadeado.cnm.org.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

### **LEI MUNICIPAL Nº 346/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

#### ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, O PLANO PLURIANAL 2006/2009 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2006.***

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI**

Art. 1º Fica alterado a redação do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, Lei Municipal nº 323/2005, no projeto de “Implantação do Parque de Exposição” para “Implantação do Parque de Exposição e Rodeios” do PROGRAMA DE TURISMO E A COMUNIDADE, além da ampliação das metas conforme Anexo de Metas e Prioridades parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica alterado a redação na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2006, conforme Lei Municipal nº 332/2005, o projeto de “implantação do Parque de Exposição” para “Implantação do Parque de Exposição e Rodeios” do PROGRAMA DE TURISMO E A COMUNIDADE, além da ampliação das metas, e incluir o projeto de “Implantação de habitação rural” do PROGRAMA HABITAR BOA VISTA, conforme Anexo de Metas e Prioridades parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica re-numerado o parágrafo único do art. 1º da Lei de Diretrizes orçamentária de 2006, que passará a ser § 1º.

Art. 4º - Fica acrescido o § 2º com a seguinte redação: “O anexo de metas fiscais previstos no Inciso III do § 1º em sua execução orçamentária, poderá variar em até 30% (trinta por cento) do estabelecido no demonstrativo de metas apresentado”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 20 de Dezembro de 2005.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
***Prefeito Municipal***

**Registre-se e Publique-se**

**Vinissios Martins**  
Sec. de Adm. Plan e Fazenda



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06  
Home page: [www.pmcadeado.cnm.org.br](http://www.pmcadeado.cnm.org.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

# ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

PROGRAMA: 0118 - HABITAR BOA VISTA

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS: Atender o déficit de moradias rurais e urbanas melhorando a qualidade de vidas das famílias de vulnerabilidade social.

NOME DO INDICADOR Habitações construídas

INDICADOR DE PLANEJAMENTO: 04 habitações

INDICADOR PRETENDIDO: 20 habitações

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 05 - Secretaria de Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

UNIDADE RESPONSÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	RECURSO	
					ANO 2006	
01 -Obras	1.035 - Implantação de habitação Rural	área	m2	1 - construir 200 m2 de casas	20.000,00	Terceiros
					10.000,00	Próprio
TOTAL PROJETADO PARA PROGRAMA					30.000,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06  
Home page: [www.pmcadeado.cnm.org.br](http://www.pmcadeado.cnm.org.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

# ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

PROGRAMA: 0112 - TURISMO E O LAZER

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS: Os três séculos de histórias da boa vista, destaca-se por diversas belezas naturais como cachoeiras, cemitérios antigos e trilhas ecológicas e participação do município na rota das terras como um caminho de desenvolvimento, realizar feiras de exposição, área para rodeios e outros.

NOME DO INDICADOR: Percentual de apoio ao turismo

INDICADOR DE PLANEJAMENTO: 0%

INDICADOR PRETENDIDO: 2%

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 05 - Secretaria de Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

UNID. RESPONSÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR PROJETADO	FONTE
02 – Turismo	1.029 – Implantação do Parque de Exposição e Rodeios	Área	Área adquirida	1 – Adquiri 5 há área	ANO 2006	
		Área	Área Construída	2 – Construir 100 m2 de Infra-estrutura	50.000,00	Próprio
					1.000,00	Próprio
					35.000,00	Convênios
TOTAL PROJETADO PARA PROGRAMA					86.000,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.pmcadeado.cnm.org.br](http://www.pmcadeado.cnm.org.br) email: [gabinete.cadeado@comnet.com.br](mailto:gabinete.cadeado@comnet.com.br)

# ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA: 0112 - TURISMO E O LAZER

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS: Os três séculos de histórias da boa vista, destaca-se por diversas belezas naturais como cachoeiras, cemitérios antigos e trilhas ecológicas e participação do município na rota das terras como um caminho de desenvolvimento, realizar feiras de exposição, área para rodeios e outros.

NOME DO INDICADOR: Percentual de apoio ao turismo

INDICADOR DE PLANEJAMENTO: 0%

INDICADOR PRETENDIDO: 2%

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 05 - Secretaria de Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

UNID. RESPONSÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR PROJETADO					FONTE
					ANO 2006	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	TOTAL	
02 – Turismo	1.029 – Implantação do Parque de Exposição e Rodeios	Área	Área adquirida	1 – Adquiri 5 há área	50.000,00				50.000,00	Próprio
		Área	Área Construída	2 – Construir 100 m2 de Infra-estrutura	1.000,00				1.000,00	Próprios
					35.000,00				35.000,00	Convênios
TOTAL PROJETADO PARA PROGRAMA									86.000,00	